



Diário Oficial

Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 863/2021 - ANO V

RIO NEGRO-MS, TERÇA-FEIRA

23 DE NOVEMBRO DE 2021

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo

Vice - Prefeito – Eronias Cândido de Rezende

Secretário Municipal de Administração – João Batista de Souza

Secretário Municipal de Finanças – Henrique Mitsuo Vargas Ezeu

Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Anderson Gimenez Gonçalves

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos

Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Aldeci de Oliveira Gama

Secretário Municipal de Infra Estrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira

Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis

Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Eronildes Sabino Nery

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva

Vice Presidente – Escobar Pinheiro da Silva

1º Secretário – Valdir Fischer

2º Secretário – Nair Oliveira Silva

Vereadora – Edson Muniz dos Santos

Vereador – Fabricia de Oliveira Floriano

Vereador – Ismael do Nascimento

Vereador – Hélio Ferreira de Rezende

Vereador – Neuza Maria dos Santos

PODER EXECUTIVO

Boletim de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS torna público o resultado final da licitação tipo TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021, objetivando a Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio do Peixe, em rodovia vicinal, Região do Alcantilado, com extensão de 25m e largura de 6m, coordenadas: 19°27'39.21"S – 54°54'25.48"O, no Município de Rio Negro/MS, conforme Proposta nº. 009106/2020, celebrada entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Rio Negro/MS, de acordo com as especificações e normas que acompanham o Edital, levada a efeito às 08h30min do dia 18/11/2021, tendo como vencedora a empresa BELTER CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.442.641/0001-10, no valor total de R\$ 1.408.084,98 (Hum milhão, quatrocentos e oito mil e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos). Abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da lei Fed.8.666/93, a contar da publicação do resultado, para que aqueles que se sentindo prejudicados em seus direitos, interponham recursos administrativos. Rio Negro-MS, 11 de Novembro de 2021. Fábio Silva Assunção/Presidente da Comissão de Licitação.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Pregoeira.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Pregoeira, pertinente ao Pregão Presencial a que trata o **Processo Administrativo Nº 102/2021**

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio, para a emissão de empenho e contrato na forma de Pregão Presencial, com fulcro na Lei 10.520/2002, com vista a Contratação de empresa especializada na confecção de projeto 3D, fornecimento de material necessário, execução de instalação, manutenção e desmontagem de decoração natalina nos locais indicados na cidade de Rio Negro/MS e de acordo com as especificações dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência

II – **HOMOLOGAR** a empresa:

LINE UP COMUNICAÇÃO EVENTOS E TECNOLOGIA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº. 28.934.771/0001-75, vencedora do certame, totalizando o valor de **R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil);**

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato, em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade ordenador de despesa.

IV – A pregoeira para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rio Negro-MS, 22 de Novembro de 2021.

Cleidimar da Silva Camargo

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2021, na sede do **Município de Rio Negro-MS**, situada na Rua Mitsuo Ezeu, nº 575, centro, CEP 79.470-000, Rio Negro – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleidimar da Silva Camargo, brasileiro, casado, portador do RG nº. 333224 SSP/MS e CPF nº. 825.450811-91, residente e domiciliado na Rua São Pedro, 175, Rio Negro - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas, **FABRICIO DA SILVA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.704.655/0001-52 com sede na Av. Paulo Vieira Barbosa, nº 600, Bairro Centro, na cidade de Corguinho/MS, representada por **Fabricio da Silva** inscrito no CPF sob o Nº 854.899.999-34, portador do RG Nº 30664686, com endereço na Av. Paulo Vieira Barbosa, Nº 600, Bairro Centro, na cidade de Corguinho/MS, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e Decreto Municipal nº 028/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº094/2021e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial nº 030/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE ATA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente, em atendimento as secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, durante o período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato e/ou empenho para fornecimento dos materiais nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os materiais pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. A Pregoeira convocará formalmente as fornecedoras, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Pregoeira.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Administração providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, a Pregoeira convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelas diversas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Secretaria Municipal de Administração deste Município a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá ainda a Setor de Licitações informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo V, nas condições previstas neste edital.

3.6. O Município de Rio Negro não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL, ACEITE E RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.1.1. O local da entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, conforme o ITEM, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar, sempre dentro do Município de Rio Negro

4.2. Se a licitante vencedora deixar de entregar os materiais dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente.

4.3. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.3.1. O recebimento dos materiais se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos materiais, e consequente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante "Termo de Aceite Definitivo".

4.3.2. Todo e qualquer fornecimento dos produtos fora do estabelecido neste Edital, será imediatamente notificado à licitante vencedora que ficará obrigada a substituir o mesmo, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tais substituições.

4.4. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. As despesas relativas ao fornecimento dos materiais, correrão por conta exclusiva da detentora da Ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos materiais constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Rio Negro, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo V) é parte integrante deste edital, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.

5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

5.3. Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E REVISÃO

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Pregoeira notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Pregoeira formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Secretaria Municipal de Administração solicitar nova licitação para a aquisição dos produtos, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações

para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS, FGTS e CNDT.

7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Finanças, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:

I - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.

8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.

8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:

I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.

8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento:

I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:

I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.

8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.

8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.

8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Secretaria Municipal de Administração, na qualidade de gerenciadora da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 8.1 e seus incisos, e no inciso III, subitem 8.3.

8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 8.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Secretaria Municipal de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.

8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.

8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal de Administração deste Município quando:

9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;

9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei n. 8.666/83;

9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Rio Negro, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal nº8.666/93 e alterações.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA - Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições desta Ata, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

11.1 Fornecer os materiais, objeto desta ATA ora pactuada, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

11.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento solicitado, a CONTRATADA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; Os materiais serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência com base nas especificações do edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

11.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da licitante vencedora;

11.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

11.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Rio Negro ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pelas Secretarias do Município de Rio Negro, Estado do Mato Grosso do Sul;

11.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução da mesma, exceto a publicação do seu extrato que será providenciada pela Secretaria Municipal de Administração;

11.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata;

11.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1 Exercer o acompanhamento e a fiscalização da ata, de modo a garantir o fiel cumprimento da mesma, do instrumento convocatório da licitação e da proposta;

12.2 Efetuar o recebimento de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital;

12.3 Efetuar o pagamento devido no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, abatidas multas, se houver;

12.4 Providenciar a publicação resumida da Ata e seus aditamentos, por extrato, no Diário Oficial do Município e demais meios da imprensa oficial se necessário;

12.5 Manter arquivado junto ao processo administrativo ao qual estará toda a documentação a ele referente.

13-CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA- DO PREÇO REGISTRADO

13.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registradas:

Item	Especificação	Quant.	Un.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1/158	AGENDAS DE MESA DIARIA EXECUTIVA OFFICE	21,00	UN	FORONI	R \$ 27,00	R \$ 567,00
2/158	ALFINETE PARA MAPA E MURAL Nº1 CAIXA COM 50 UNIDADES FABRICADO EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA DIAMETRO CABEÇA 5MM DIAMETRO DA PONTA 0,80 MM COMPRIMENTO 1,8 CM	20,00	CX	LEONORA	R \$ 4,19	R \$ 83,80
3/158	ALMOFADA PARA CARIMBO EM PLÁSTICO COM ESPONJA. ABSORVENTE, MED. 12,0CMX9,0 CM, PARA TINTA AZUL E PRETA.	3,00	UN	LEONORA	R \$ 7,19	R \$ 21,57
4/158	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO ENTINTADA, ALMOFADA EM TECIDO, ESTOJO PLÁSTICO OU METAL, COR AZUL, COMPRIMENTO 16 X 9,8 CM.	3,00	UN	LEONORA	R \$ 11,00	R \$ 33,00

5/158	APONTADOR DE LÁPIS. CONFECCIONADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO, DESIGN ERGONÔMICO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO, CORES SORTIDAS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES	1,00	CX	LEONORA	R \$ 40,00	R \$ 40,00
6/158	ARQUIVO AZ LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO Prensado, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA	60,00	UN	FRAMA	R \$ 13,90	R \$ 834,00
7/158	ARQUIVO MORTO POLIONDA. TAMANHO: 290X175X380MM. COR: VARIADA.	30,00	UN	POLYCA RT	R \$ 9,99	R \$ 299,70
8/158	BALÕES(BEXIGA) TAMANHO 7 DIAMETRO INFLADO 20,5CM, VOLUME 4,51. PRODUTO APROVADO PELO IMETRO, COMPOSIÇÃO LÁTEX NATURAL, CORANTES ATÓXICOS, AGENTES VULCANIZANTES. PACOTE COM 50 UNIDADES, CORES DIVERSAS.	10,00	PC T	SAO ROQUE	R \$ 9,25	R \$ 92,50
9/158	BANDEJA DOCUMENTOS, MATERIAL ACRÍLICO, TIPO DUPLA, COR FUMÊ, COMPRIMENTO 390, LARGURA 265,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RETANGULAR	2,00	UN	POLYCA RT	R \$ 42,00	R \$ 84,00
10/158	BARBANTE (ALGODÃO CRU),8 FIOS ROLO 250 A 300 G , REFERENCIA VALTEX , SÃO JOÃO OU SIMILAR.	20,00	RL	PIRATINGA	R \$ 9,41	R \$ 188,20
11/158	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, ESPESSURA FINA 7,2MM X 30CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	26,00	PC T	LEONORA	R \$ 20,00	R \$ 520,00
12/158	BASTÃO DE COLA QUENTE PARA APLICAÇÕES DIVERSAS, ESPESSURA GROSSA 11MM X 30CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	6,00	PC T	LEONORA	R \$ 24,75	R \$ 148,50

13/158	BOBINA, COM PAPEL PARDO COM FOLHAS ENCERADAS DE 1MX100M.	1,00	RL	FORONI	R \$ 139,00	R \$ 139,00
14/158	BOLINHA DE ISOPOR TAMANHOS: 40MM, 75MM E 100MM	4,00	UN	POLISPAN	R \$ 2,00	R \$ 8,00
15/158	BORRACHA BRANCA. FABRICADA EM ESTIRENO BUTADIENO NATURAL, SEM CORANTE E MACIA; CAPAZ DE APAGAR A ESCRITA SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL; DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 MM DE COMPRIMENTO, 20 MM DE LARGURA E 5 MM DE ESPESSURA. APRESENTAR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO CONFORME NBR 15236:2005-SEGURANÇA DE ARTIGOS ESCOLARES. QUE NÃO BORRE NEM DANIFIQUE O PAPEL. CAIXA CONTENDO 40 UNIDADES.	6,00	CX	LEONORA	R \$ 25,00	R \$ 150,00
16/158	BORRACHINHA ELASTICO P/ DINHEIRO CAIXA C/ 120UN	3,00	CX	REDBOR	R \$ 9,99	R \$ 29,97
17/158	CADERNO DE BROCHURA, CAPA DURA, COM 96 FOLHAS, 14X21CM.	92,00	UN	FORONI	R \$ 6,99	R \$ 643,08
18/158	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL, MATERIAL PAPEL OFF-SET 56G/M2, CAPA DURA, 48 FOLHAS, FORMATO 200X275MM.	60,00	UN	FORONI	R \$ 6,99	R \$ 419,40
19/158	CADERNO ESPIRAL, (UNIVERSITÁRIO) CAPA DURA, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 2X22,2X27,5CM, 200 FOLHAS, 10 MATÉRIAS.	82,00	UN	FORONI	R \$ 13,75	R \$ 1.127,50
20/158	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA, COR AMARELA, DIMENSÕES : 390X 300 X180 MM	110,00	UN	POLYCA RT	R \$ 9,99	R \$ 1.098,90

21/158	CAIXA ORGANIZADORA, COR: AZUL, 400MMX400X300, MATERIAL DE POLIPROPILENO ALVEOLAR COLORIDO.	30,00	UN	POLYCA RT	R \$ 52,00	R \$ 1.560,00
22/158	CALCULADORA 12 DIGITOS, BIG DISPLAY, PORCENTAGEM, TECLAS PLASTICAS, RAIZ QUADRADA, METALICA, DUPLA ALIMENTAÇÃO, DIMENSÕES (AXLXP) 30,7 X 103,0 X 154. MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	22,00	UN	ELGIN	R \$ 29,52	R \$ 649,44
23/158	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	13,00	CX	BIC	R \$ 48,00	R \$ 624,00
24/158	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	8,00	CX	BIC	R \$ 47,80	R \$ 382,40
25/158	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA, CORPO PLÁSTICO CRISTAL TRANSPARENTE, SEXTAVADO COM ORIFÍCIO NA LATERAL, NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NO CORPO DA CANETA, TAMPA ANTIASFIXIANTE NA COR DA TINTA, PONTA DE LATÃO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TINTA À BASE DE CORANTES ORGÂNICOS E SOLVENTE, CARGA COMPLETA, COM CAPACIDADE PARA ESCRITA CONTÍNUA, SEM BORRÕES E FALHAS ATÉ O FINAL DA CARGA, ESCRITA MÉDIA, APROVADA PELO INMETRO. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	5,00	CX	BIC	R \$ 47,41	R \$ 237,05

26/158	CANETA HIDROCOR, TAMANHO PEQUENO, JOGO COM 12 UNIDADES/CORES, TUBO DE PLÁSTICO RESISTENTE, PONTA MACIA, 1ª QUALIDADE.	2,00	KIT	LEONORA	R 6,29	R 12,58
27/158	CANETA HIDROGRAFICA 750L COM 12 CORES (CANETINHA)	5,00	UN	LEONORA	R 7,40	R 37,00
28/158	CANETA MARCA TEXTO, NA COR AMARELO ,1ª LINHA / CAIXA COM 12 UNIDADES.	24,00	CX	LEONORA	R 22,50	R 540,00
29/158	CANETA MARCA TEXTO, NA COR ROSA ,1ª LINHA / CAIXA COM 12 UNIDADES.	6,00	CX	LEONORA	R 22,50	R 135,00
30/158	CANETA MARCA TEXTO, NA COR VERDE ,1ª LINHA - CAIXA COM 12 UNIDADES.	14,00	CX	LEONORA	R 22,50	R 315,00
31/158	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO A4 TRANSPARENTE	10,00	PC	KAZ	R 49,99	R 499,90
32/158	CARIMBO AUTOMÁTICO (MÉDIO) - ÁREA DA BORRACHA 4,7 X 1,8 CM	5,00	UN	CARBRI NK	R 37,50	R 187,50
33/158	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS (BRANCA, VERDE, ROSA, AMARELO E AZUL), COM 66X50CM.	60,00	UN	JANDAI A	R 1,00	R 60,00
34/158	CLIPES Nº 2/0, PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM. CAIXA CONTENDO 750 UNIDADES	19,00	CX	ACC	R 15,00	R 285,00

35/158	CLIPES Nº 3/0, PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM. CAIXA CONTENDO 750 UNIDADES.	12,00	CX	ACC	R 13,44	R 161,28
36/158	CLIPES Nº 4/0, PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTIFERRUGEM. CAIXA CONTENDO EM MEDIA 415 UNIDADES.	5,00	CX	ACC	R 15,00	R 75,00
37/158	CLIPES PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ANTI-FERRUGEM, Nº 06. CAIXA CONTENDO 500G.	10,00	CX	ACC	R 16,00	R 160,00
38/158	COLA BASTAO 40G, SECAGEM RAPIDA, EXCELENTE QUALIDADE.	13,00	UN	LEONORA	R 3,11	R 40,43
39/158	COLA COLORIDA COM GLITTER (CORES DIVERSAS), NÃO TÓXICA, TUBO DE 23 OU 25 G - CAIXA C/ 06 CORES.	5,00	CX	LEONORA	R 14,37	R 71,85
40/158	COLA LIQUIDA. COLA BRANCA - PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 1KG, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE.	6,00	UN	LEONORA	R 15,00	R 90,00
41/158	COLA LIQUIDA. COLA BRANCA - PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 90G, LÍQUIDA, COM BASE DE ACETATO DE POLIVINILA (PVA) DISPERSO EM SOLUÇÃO AQUOSA. O PRODUTO DEVE SER PLASTIFICANTE, COM ALTO PODER DE COLAGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE, ATÓXICO E INÓCUO, QUE APÓS A SECAGEM APRESENTE UM FILME TRANSPARENTE.	130,00	UN	LEONORA	R 2,01	R 261,30
42/158	COLA PARA ISOPOR/EVA 90G	12,00	UN	LEONORA	R 4,29	R 51,48

43/158	COLCHETE PARA PAPEL EM METAL Nº07, CAIXA C/ 72 UNIDADES	10,00	CX	ACC	R 7,50	R 75,00
44/158	COLCHETE PARA PAPEL EM METAL Nº09, CAIXA C/ 72 UNIDADES	10,00	CX	ACC	R 9,50	R 95,00
45/158	COLCHETE PARA PAPEL EM METAL Nº12, CAIXA C/ 72 UNIDADES	11,00	CX	ACC	R 11,00	R 121,00
46/158	CORRETIVO LÍQUIDO À BASE DE ÁGUA E PIGMENTOS BRANCOS, CONTEÚDO 18 ML (E QUE NÃO SEJA NO FORMATO CANETA).	58,00	UN	LEONORA	R 2,19	R 127,02
47/158	ENVELOPE - 80G 114X229, LINHO BRANCO, PARA CONVITE, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	2,00	CX	FORONI	R 29,99	R 59,98
48/158	ENVELOPE PARDO: TM 20X28CM, GRAFITE NATURAL, 80G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	3,00	CX	FORONI	R 69,00	R 207,00
49/158	ENVELOPE PARDO: TM 24X34CM, GRAFITE NATURAL, 80G/M2, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	5,00	CX	FORONI	R 89,50	R 447,50
50/158	ENVELOPE SACO OURO, TAMANHO MÉDIO - TM 229X324MM, AMARELO, CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES.	6,00	CX	FORONI	R 95,00	R 570,00
51/158	ESTILETE GRANDE PRODUTO COM LÂMINA DE AÇO E EMPUNHADURA EM MATERIAL SINTÉTICO	5,00	UN	KAZ	R 7,00	R 35,00

52/158	ESTILETE PEQUENO, PLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM E TRAVA DE SEGURANÇA.	24,00	UN	KAZ	R 4,00	R 96,00
53/158	ETIQUETAS AUTOADESIVAS ETIQUETAS AUTOADESIVAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 99,1MM X 38,1MM. EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS CADA.	5,00	UN	COMTAC	R 25,00	R 125,00
54/158	EXTRATOR DE GRAMPOS ZINCADO	32,00	UN	ACC	R 2,86	R 91,52
55/158	FELTRO: CORES VARIADAS: BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE. MEDIDA 5 METRO CADA COM LARGURA DE 1,40, ESPESSURA 1,5MM	10,00	UN	SANTAFE	R 75,20	R 752,00
56/158	FIO DE JUTA NATURAL 2MM/PEÇA COM 100M	4,00	RL	SANTAFE	R 15,92	R 63,68
57/158	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, DUPLA FACE, MEDINDO 19MMX50M, À BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.	10,00	UN	ADERE	R 7,90	R 79,00
58/158	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, MEDINDO 19MMX50M, À BASE DE SOLVENTE BORRACHA E RESINAS SINTÉTICAS, NA COR BRANCA.	146,00	UN	ADERE	R 7,90	R 1.153,40
59/158	FITA ADESIVA, TIPO DUREX, 12MM X 50M.	22,00	UN	ADERE	R 1,70	R 37,40
60/158	FITA EMPACOTAMENTO, 45MMX50M, TRANSPARENTE.	104,00	UN	ADERE	R 6,35	R 660,40

61/158	FITILHO PLÁSTICO: CORES VARIADAS TAMANHO 5MMX50M	5,00	RL	SANTA FE	R \$ 2,95	R \$ 14,75
62/158	FOLHA EM EVA, ATOALHADO CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL, AMARELA, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, PRETO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK E ROXO) COM 600X400X2MM	90,00	UN	LEONORA	R \$ 5,99	R \$ 539,10
63/158	FOLHA EM EVA, COM GLITTER CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL, AMARELA, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, PRETO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK E ROXO) COM 600X400X2MM	90,00	UN	LEONORA	R \$ 7,11	R \$ 639,90
64/158	FOLHA EM EVA, CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL CELESTE, AZUL ROYAL, AMARELO OURO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, PRETO, MARROM, LARANJA, SALMON, BEGE, ROSA PINK E ROXO) COM 600X400X2MM.	99,00	UN	LEONORA	R \$ 3,01	R \$ 297,99
65/158	FOLHA EM EVA, POÁ: CORES VARIADAS (BRANCO, AZUL, AMARELA, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, PRETO, MARROM, LARANJA, ROSA PINK E ROXO) COM 600X400X2MM	88,00	UN	LEONORA	R \$ 6,05	R \$ 532,40
66/158	FOLHAS DE PAPEL DE PRESENTE EM ESTAMPAS E CORES VARIADAS.	15,00	UN	LEONORA	R \$ 3,00	R \$ 45,00
67/158	GIZ DE CERA BASTÃO GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERA E PIGMENTOS, CAIXA COM 12 CORES.	64,00	CX	LEONORA	R \$ 6,80	R \$ 435,20
68/158	GLITTER EM PÓ, CORES VARIADAS: AZUL, DOURADO, VERMELHO, VERDE E PINK. PACOTE COM 1KG.	4,00	PC T	LANTEC ORES	R \$ 46,00	R \$ 184,00
69/158	GRAMPEADOR DE ALTA PRESSÃO, PARA TAPECEIRO, ESTOFADOR, MOLDURA, HOBBY, DECORAÇÕES EM GERAL, PRENDER PÔSTER EM MADEIRA, REVESTIR MADEIRA COM TECIDO, QUADROS, TELAS, ETC. UTILIZA GRAMPOS MODELO 53 E 106 DE 4 A 14MM	1,00	UN	LEONORA	R \$ 88,90	R \$ 88,90

70/158	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE - GRAMPEADOR METAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 100 FOLHAS,UTILIZA GRAMPOS 23/6.23/8,23/100 E 23/13 . OBS. MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	3,00	UN	LEONORA	R \$ 125,00	R \$ 375,00
71/158	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO - ESTRUTURA EM AÇO,REVESTIDO COM UMA CAMADA DE PLÁSTICO ABS E A BASE DE BORRACHA ,OS GRAMPOS 24/8 E 26/8,SERÃO PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS . OBS. MATERIAL DE BOA QUALIDADE.	45,00	UN	LEONORA	R \$ 49,99	R \$ 2.249,55
72/158	GRAMPO TIPO TRILHO 80MM, DE METAL, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	49,00	CX	ACC	R \$ 12,16	R \$ 595,84
73/158	GRAMPO TIPO TRILHO 80MM, DE PLÁSTICO, CAIXA C/ 50 UNIDADES.	24,00	CX	ACC	R \$ 11,50	R \$ 276,00
74/158	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR 26/6. CAIXA CONTENDO 5.000 UNIDADES. EM METAL NIQUELADO PRATEADO, COM PROTEÇÃO ANTIFERRUGEM.	38,00	CX	ACC	R \$ 7,09	R \$ 269,42
75/158	GRAMPOS PARA GRAMPEADOR GRANDE MODELO 23/8 E 23/13 EM EMBALAGEM COM CAIXA COM 5.000 UNIDADES ,EM METAL NIQUELADO PRATEADO ,COM PROTEÇÃO ANTI-FERRUGEM.	3,00	CX	ACC	R \$ 16,50	R \$ 49,50
76/158	LÁPIS DE COR, CONTENDO 12 CORES, TAMANHO DO LÁPIS: 17 CM.	73,00	CX	LEONORA	R \$ 6,99	R \$ 510,27
77/158	LÁPIS PRETO Nº02. COM ENVOLTÓRIO DO GRAFITE INTEIRO, SEM EMENDAS, MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA, CORPO CILÍNDRICO, EM MADEIRA NA COR PRETA.COM GRAFITE DURÁVEL/RESISTENTE.CAIXA CONTENDO 144 UNIDADES.	11,00	CX	LEONORA	R \$ 53,00	R \$ 583,00
78/158	LIVRO ATA, COM 100 FOLHAS NUMERADAS, CAPA PRETA.	10,00	UN	FORONI	R \$ 11,40	R \$ 114,00

79/158	LIVRO ATA, COM 150 FOLHAS NUMERADAS, CAPA PRETA.	14,00	UN	FORONI	R \$ 18,49	R \$ 258,86
80/158	LIVRO PROTOCOLO, 104 FOLHAS, 153MMX216MM.	2,00	UN	FORONI	R \$ 14,00	R \$ 28,00
81/158	MASSA PARA MODELAR, NÃO TÓXICA, 180G, CAIXA COM 12 CORES.	42,00	CX	LEONORA	R \$ 6,65	R \$ 279,30
82/158	ORGANIZADOR DE MESA: PORTA LÁPIS/CANETA/CLIPS/LEMBRETES, CRISTAL.	20,00	UN	POLYCA RT	R \$ 14,35	R \$ 287,00
83/158	PALITO DE MADEIRA PARA CHURRASCO. MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM DE COMPRIMENTO, COM 3 DE DIAMETRO PACOTE COM 100 UNIDADES.	19,00	PC T	PARANA	R \$ 8,00	R \$ 152,00
84/158	PALITO DE MADEIRA PARA PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA, COR NATURAL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	25,00	PC T	PARANA	R \$ 7,00	R \$ 175,00
85/158	PAPEL AUTO ADESIVO MATERIAL PLASTICO TIPO CONTACT COR INCOLOR GRAMATURA 60 ACABAMENTO SURPERFICIAL BRILHANTE ROLO MEDINDO 45 CM X10M	10,00	RL	LEONORA	R \$ 44,00	R \$ 440,00
86/158	PAPEL CARBONO. FOLHA A4 210X297. COR AZUL EMBALAGEM CONTENDO 100 FOLHAS.	30,00	CX	LEONORA	R \$ 40,00	R \$ 1.200,00
87/158	PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO. COR: BRANCO. PESO 280 G MED. TAMANHO 50X70 CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	15,00	PC T	VMP	R \$ 28,28	R \$ 424,20

88/158	PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO. COR: PALHA. PESO 280 G MED TAMANHO 50X70 CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	15,00	PC T	VMP	R \$ 28,28	R \$ 424,20
89/158	PAPEL CARTÃO DUPLEX FOSCO. COR: VERDE. PESO 280 G MED. TAMANHO 50X70 CM. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES.	15,00	PC T	VMP	R \$ 28,28	R \$ 424,20
90/158	PAPEL CELOFANE 70X100 COR: TRANSPARENTE.	7,00	UN	VMP	R \$ 1,50	R \$ 10,50
91/158	PAPEL CELOFANE 70X100 CORES VARIADAS	15,00	UN	VMP	R \$ 1,50	R \$ 22,50
92/158	PAPEL CELOFANE NACARADO 70X100.	6,00	UN	VMP	R \$ 1,50	R \$ 9,00
93/158	PAPEL COLOR SET, COR AMARELO, ESPECIFICAÇÃO 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	6,00	PC T	VMP	R \$ 21,19	R \$ 127,14
94/158	PAPEL COLOR SET, COR AZUL, ESPECIFICAÇÃO 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	4,00	PC T	VMP	R \$ 25,19	R \$ 100,76
95/158	PAPEL COLOR SET, COR PINK, ESPECIFICAÇÃO 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS. PACOTE COM 20 UNIDADES	1,00	PC T	VMP	R \$ 25,19	R \$ 25,19
96/158	PAPEL COLOR SET, COR PRETO, ESPECIFICAÇÃO 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	1,00	PC T	VMP	R \$ 25,19	R \$ 25,19

97/158	PAPEL COLOR SET, COR VERDE, ESPECIFICAÇÃO 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	6,00	PC T	VMP	R 25, \$ 19	R 151,1 \$ 4
98/158	PAPEL COLOR SET, COR VERMELHO, ESPECIFICAÇÃO 490X690 OU 480X660 GRAMATURA 180 GRS. PACOTE COM 20 UNIDADES.	3,00	PC T	VMP	R 25, \$ 19	R 75,57 \$
99/158	PAPEL CREPOM, NA COR AZUL CELESTE, COM 48CMX2M. CAIXA COM 20 UNIDADES	5,00	CX	VMP	R 25, \$ 92	R 129,6 \$ 0
100/158	PAPEL CREPOM, NA COR AZUL ROXO, COM 48CMX2M. CAIXA COM 20 UNIDADES	5,00	CX	VMP	R 25, \$ 92	R 129,6 \$ 0
101/158	PAPEL CREPOM, NA COR AZUL ROYAL, COM 48CMX2M. CAIXA COM 20 UNIDADES	5,00	CX	VMP	R 25, \$ 92	R 129,6 \$ 0
102/158	PAPEL CREPOM, NA COR BRANCO, COM 48CMX2M. CAIXA COM 20 UNIDADES	2,00	CX	VMP	R 25, \$ 92	R 51,84 \$
103/158	PAPEL CREPOM, NA COR LARANJA, COM 48CMX2M. CAIXA COM 20 UNIDADES	3,00	CX	VMP	R 25, \$ 92	R 77,76 \$
104/158	PAPEL CREPOM, NA COR ROSA CLARO, COM 48CMX2M. CAIXA COM 20 UNIDADES	5,00	CX	VMP	R 25, \$ 92	R 129,6 \$ 0
105/158	PAPEL CREPOM, NA COR VERMELHO, COM 48CMX2M. CAIXA COM 20 UNIDADES	2,00	CX	VMP	R 25, \$ 92	R 51,84 \$

106/158	PAPEL CREPOM. COR: AMARELO. TAMANHO: 48 CM X 2 M. PACOTE COM 20 UNIDADES.	5,00	CX	VMP	R 25, \$ 92	R 129,6 \$ 0
107/158	PAPEL DE SEDA: CORES VARIADAS: ROSA, VERDE, AMARELO, BRANCO, AZUL, PRETO, MARRON, LARANJA, VERMELHO, ROXO. TAMANHO 480X660MM	15,0 0	UN	VMP	R 0,5 \$ 0	R 7,50 \$
108/158	PAPEL FOTOGRÁFICO - GLOSSY BRILHANTE A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	16,0 0	PC T	LEONO RA	R 29, \$ 94	R 479,0 \$ 4
109/158	PAPEL GRANITO BRANCO, FORMATO A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS	1,00	PC T	USAPEL	R 29, \$ 96	R 29,96 \$
110/158	PAPEL GRANITO PALHA, FORMATO A4 - PACOTE COM 50 FOLHAS.	1,00	PC T	USAPEL	R 29, \$ 96	R 29,96 \$
111/158	PAPEL VEGETAL A4 90/95G PACOTE COM 50 FOLHAS.	5,00	PC T	USAPEL	R 28, \$ 65	R 143,2 \$ 5
112/158	PAPEL VERGÊ, COR BRANCO, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M2 . PACOTE COM 50 FOLHAS.	5,00	PC T	USAPEL	R 20, \$ 33	R 101,6 \$ 5
113/158	PAPEL VERGÊ, COR PALHA, FORMATO A4, TAMANHO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M2 . PACOTE COM 50 FOLHAS.	7,00	PC T	USAPEL	R 21, \$ 73	R 152,1 \$ 1
114/158	PASTA A/Z, A-Z LOMBO LARGO, A4. LOMBO LARGO, TIPO OFÍCIO, PAPELÃO Prensado, NA COR PRETA, MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO X 280 MM DE LARGURA, COM LOMBADA DE 80 MM DE LARGURA, COM BOLSA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO COM ETIQUETA INCLUSA, COM FERRAGEM TIPO ALAVANCA E COMPRESSOR EM METAL CROMADO, NÃO OXIDÁVEL, COM ORIFÍCIO REDONDO NA LOMBADA, COM PONTEIRAS	25,0 0	UN	POLYCA RT	R 14, \$ 93	R 373,2 \$ 5

	METÁLICAS NA PARTE INFERIOR DA PASTA.					
115/158	PASTA C/ABA ELÁSTICA EM CARTÃO DUPLEX, DIMENSÃO: 235 LARGURA X 325 MM ALTURA.	245,00	UN	POLYCA RT	R 2,2 \$ 9	R 561,0 \$ 5
116/158	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO, COM 50 ENVELOPES.	35,00	UN	POLYCA RT	R 25, \$ 00	R 875,0 \$ 0
117/158	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO.04 FUIROS.TAMANHO: 243 MM X 333 MM X 5MM.COR: PRETO.CONTENDO 50 FOLHAS/PLÁSTICAS.	10,00	UN	POLYCA RT	R 25, \$ 00	R 250,0 \$ 0
118/158	PASTA DE PAPELÃO C/ TRILHO, TAMANHO OFÍCIO, COR: AZUL. AS PASTAS DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE DOBRADAS E EMBALADAS	20,00	UN	POLYCA RT	R 3,0 \$ 0	R 60,00
119/158	PASTA ELASTICA COM DORSO 4CM, TAMANHO OFICIO, CHAPA TRASPARENTE, ELASTICO NA COR DA PASTA, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E RECICLÁVEL.	24,00	UN	ACP	R 2,6 \$ 8	R 64,32
120/158	PASTA PLÁSTICA COM ABA DE ELÁSTICO (CAIXA ALTA), COM ESPESSURA DE 03 CM. COR: VADIADA.	60,00	UN	ACP	R 4,7 \$ 5	R 285,0 \$ 0
121/158	PASTA PLÁSTICA POLIPROPILENO TRANSPARENTE CRISTAL C/ELÁSTICO, NA ESPESSURA 20 MM, MATERIAL LEVE ATÓXICO RESISTENTE E RECICLÁVEL	70,00	UN	ACP	R 3,7 \$ 7	R 263,9 \$ 0
122/158	PASTA SUSPENSA, CORPO EM PAPEL CARTÃO MARMORIZADO 330G, COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, COM VISOR E ETIQUETA, TAMANHO 361 X 240MM.	900,00	UN	POLYCA RT	R 2,8 \$ 3	R 2.547 \$,00

123/158	PERCEVEJOS (LATONADOS). COR: DOURADO. CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES.	2,00	CX	ACC	R 3,0 \$ 0	R 6,00
124/158	PERCEVEJOS NIQUELADOS, EM EMBALAGEM COM CAIXA CONTENDO 100 UNIDADES	2,00	CX	ACC	R 3,0 \$ 0	R 6,00
125/158	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUIROS, MANUAL – GRANDE; COM GUIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 20 FLS, COM GRAMATURA 75G/M², TODO EM METAL PRETO	18,00	UN	LEONO RA	R 35, \$ 00	R 630,0 \$ 0
126/158	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, NA COR AZUL, COM PONTA FACETADA, EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	6,00	CX	LEONO RA	R 41, \$ 00	R 246,0 \$ 0
127/158	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, NA COR PRETA, COM PONTA FACETADA, EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	4,00	CX	LEONO RA	R 41, \$ 00	R 164,0 \$ 0
128/158	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO, NA COR VERMELHA, COM PONTA FACETADA, EM CAIXA COM 12 UNIDADES.	1,00	CX	LEONO RA	R 41, \$ 00	R 41,00
129/158	PINCEL DE PINTURA Nº 02, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO, COM CERDAS SINTÉTICAS	6,00	UN	LEONO RA	R 1,9 \$ 4	R 11,64
130/158	PINCEL DE PINTURA Nº 03 CABO DE MADEIRA, COR AMARELO, COM CERDAS SINTÉTICAS .,	9,00	UN	LEONO RA	R 2,5 \$ 5	R 22,95
131/158	PINCEL DE PINTURA Nº 04, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO, COM CERDAS SINTÉTICAS .	6,00	UN	LEONO RA	R 2,4 \$ 4	R 14,64

132/158	PINCEL DE PINTURA Nº 05, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO, COM CERDAS SINTÉTICAS .	4,00	UN	LEONORA	R \$ 2,74	R \$ 10,96
133/158	PINCEL DE PINTURA Nº 06, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO, COM CERDAS SINTÉTICAS	4,00	UN	LEONORA	R \$ 2,60	R \$ 10,40
134/158	PINCEL DE PINTURA Nº 07, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO, COM CERDAS SINTÉTICAS	9,00	UN	LEONORA	R \$ 3,00	R \$ 27,00
135/158	PINCEL DE PINTURA Nº 16, CABO DE MADEIRA, COR AMARELO COM CERDAS SINTÉTICAS.	2,00	UN	LEONORA	R \$ 5,00	R \$ 10,00
136/158	PISTOLA ELÉTRICA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (GROSSA; 11MMX30CM) BIVOLT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	4,00	UN	LEONORA	R \$ 25,00	R \$ 100,00
137/158	PISTOLA ELÉTRICA REFORÇADA PARA APLICAÇÃO DE COLA QUENTE (FINA: 7,2MMX30CM) 100 W BIVOLT EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	9,00	UN	LEONORA	R \$ 20,00	R \$ 180,00
138/158	PLACA DE ISOPOR 1.00X0.50 DE 20 MM	5,00	UN	POLISPAN	R \$ 5,94	R \$ 29,70
139/158	PLACA DE ISOPOR 1.00X0.50 DE 30MM	5,00	UN	POLISPAN	R \$ 7,46	R \$ 37,30
140/158	PRANCHETA, EM MDF, COM PRENDEDOR METÁLICO.	22,00	UN	POLYCARTE	R \$ 8,07	R \$ 177,54

141/158	PRENDEDORES DE MADEIRA PACOTE COM 12	10,00	PC T	PARANA	R \$ 2,98	R \$ 29,80
142/158	QUADRO DE AVISO DE FELTRO VERDE, BORDA EM MADEIRA, MEDINDO90X60 CM.	3,00	UN	STALO	R \$ 96,00	R \$ 288,00
143/158	QUADRO DE AVISO MOLDURA MDF 200X120CM FELTRO VERDE STALO.	1,00	UN	STALO	R \$ 219,00	R \$ 219,00
144/158	REFIL PARA PASTA CATÁLOGO OFÍCIO	3,00	UN	KAZ	R \$ 60,00	R \$ 180,00
145/158	RÉGUA COMUM 30 CM, TRANSPARENTE MATERIAL PLÁSTICO RÍGIDO NA COR CRISTAL, GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	50,00	UN	WALEU	R \$ 1,20	R \$ 60,00
146/158	REGUA COMUM 60 CM TRANSPARENTE MATERIAL PLASTICO RIGIDO NA COR CRISTAL GRADUAÇÃO MILIMETRADA	2,00	UN	WALEU	R \$ 2,40	R \$ 4,80
147/158	RESMA DE PAPEL A4, 75G/M², 210 X 297 MM, COR BRANCA, PARA MULTIUSO. CAIXA COM 10 RESMAS, CONTENDO 500 FOLHAS CADA RESMA.	102,00	CX	REPORT	R \$ 230,00	R \$ 23.460,00
148/158	ROLO DE CORDÃO DE SEDA TRANÇADA POLIPROPILENO 2MM - 400METROS	2,00	UN	PIRATININGA	R \$ 59,00	R \$ 118,00
149/158	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	7,00	UN	LEONORA	R \$ 62,56	R \$ 437,92

150/158	TESOURA DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: 18 CM.	29,00	UN	LEONORA	R 10,00	R 290,00
151/158	TESOURA DE USO GERAL. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: LÂMINA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. TAMANHO: 21 CM.	10,00	UN	LEONORA	R 11,50	R 115,00
152/158	TESOURA REFORÇADA APROPRIADA PARA USO ESCOLA, PONTA ARREDONDADA, COM CABO PLÁSTICO, LAMINA INOX. TAMANHO: 13 CM.	19,00	UN	LEONORA	R 2,50	R 47,50
153/158	TINTA GUACHE. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: RESINA VINICULA/AGUA/PIGMENTO/CARGAS E CONSERVANTES, CAIXA CONTENDO 06 POTES PLÁSTICOS DE 150 ML, COM 06 CORES, NÃO TÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA. PODE SER APLICADA EM PAPEL, PAPEL CARTÃO, CARTOLINA, GESSO, MADEIRA E CERÂMICA.	75,00	CX	LEONORA	R 4,90	R 367,50
154/158	TINTA PARA CARIMBO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TINTA À BASE DE ÁGUA. COR: AZUL. CONTEÚDO: 40 ML. UNIDADE.	10,00	UN	LEONORA	R 4,90	R 49,00
155/158	TINTA PARA CARIMBO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: TINTA À BASE DE ÁGUA. COR: PRETO. CONTEÚDO: 40 ML. UNIDADE.	10,00	UN	LEONORA	R 4,90	R 49,00
156/158	TNT ESTAMPADO: ESTAMPAS DIVERSAS: FESTA JUNINA, NATAL, PASCOA, NUVEM, CORAÇÃO, ESTRELA E POA.	3,00	RL	KAZ	R 185,93	R 557,79
157/158	TNT, CORES: AZUL CELESTE, AZUL ROYAL, BRANCO, PRETO, VERMELHO, VERDE BANDEIRA, AMARELO OURO, ROSA PINK, LARANJA, MARRON. ESPECIFICAÇÃO: TECIDO NÃO	16,00	RL	KAZ	R 170,59	R 2.729,44

	TEXTURIZADO, 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, SINTÉTICO, FLEXÍVEL, HIDRO-REPELENTE, ROLO COM 1,4X100M.					
158/158	VISOR + ETIQUETA PARA PASTA SUSPENSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES, DESCRIÇÃO TÉCNICA: MEDIDAS: 08X9CM (AXL), QUANTIDADE: 50 UNIDADES DE CADA (ACETATO + ETIQUETA). MEDIDA: 70MM X 8MM X 30MM. VISOR DE PLÁSTICO EM POLIPROPILENO PARA PASTAS SUSPENSAS, PERMITE VISUALIZAÇÕES EM DOIS ÂNGULOS: SUPERIOR E FRONTAL	24,00	CX	POLYCA RT	R 10,00	R 240,00
TOTAL GERAL					R\$ 68.220,11 (SESSENTA E OITO MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E ONZE CENTAVOS).	

14. CLÁUSULA DÉCIMAQUARTA- DA PUBLICIDADE

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

15. CLÁUSULA DÉCIMAQUINTA-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º028/2013 e da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA-DOFORO

16.1. Fica eleito o foro da cidade de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - MS

Cleidimar da Silva Camargo
Prefeito Municipal

CONTRATADA

FABRÍCIO DA SILVA EIRELI - ME
Rep. Fabrício Da Silva

PODERLEGISLATIVO**Câmara Municipal de Rio Negro****Portaria nº 013/CM/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO EVALDO PAES DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, a determinação contida na IN - G.RC - 11930/2021, relativo ao Processo TC/10039/2021 - Tomada de Contas, do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Rio Negro, referente ao exercício de 2016 do então Prefeito **GILSON ANTONIO ROMANO**.

RESOLVE:

